



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.661, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto nº 12.289, de 3 de junho de 2020, modificando a atribuição de implantação e o gerenciamento da Unidade de Conservação de Proteção Integral "Parque Natural Municipal do Basalto", e revoga o Decreto nº 11.643, de 16 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 22 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como na alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.289, de 3 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade a coordenação para a implantação e o gerenciamento da Unidade de Conservação de Proteção Integral "Parque Natural Municipal do Basalto", dotando-a dos recursos materiais e humanos necessários.

§ 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para a consecução das atividades dispostas no "caput" deste artigo, poderá buscar a colaboração de instituições públicas ou privadas, municipais, estaduais, federais ou internacionais, visando à efetiva implantação e manejo da Unidade de Conservação de Proteção Integral "Parque Natural Municipal do Basalto".

§ 2º Os recursos necessários à implantação da Unidade de Conservação de Proteção Integral "Parque Natural Municipal do Basalto" serão oriundos de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, podendo receber doações de instituições conveniadas e de entidades públicas ou privadas, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental, instituído pela Lei nº 8.968, de 11 de maio de 2017.

Art. 5º Cabe ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no prazo de 2 (dois) anos contados da edição deste decreto, a criação e a aprovação do Plano de Manejo da Unidade de Conservação de Proteção Integral "Parque Natural Municipal do Basalto" que definirá, além de outras ações inerentes ao plano, os limites e as normas da Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal do Basalto."

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11.643, de 16 de março de 2018.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 18 de agosto de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

**JOSÉ CARLOS PORSANI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.